

PORTARIA Nº 333/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Difícil Acesso ao servidor efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

[REDACTED]

CONSIDERANDO a Lei nº 919/2012, Art. 49, §1º;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 1% (um por cento) a 35% (trinta e cinco por cento), ao servidor efetivo **GUILHERME DA SILVA VALE**, mat. 4432, portador da Carteira de Identidade

[REDACTED]
de Agente de Disciplina, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, nos seguintes termos:

- a) O percentual será definido de acordo com a localidade e jornada de trabalho do servidor, informada mensalmente pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
- b) O pagamento de difícil acesso será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 2º. Esta gratificação terá vigência até 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2025.

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO
TRABALHO E COMPROMISSO
COM O NOSSO POVO!

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.


José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20250917121903.pdf>
assinado por: idUser 266

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno

Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000

Telefone (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

